



ATO DO PRESIDENTE Nº 500 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do processo nº 001.001969/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar das irregularidades contidas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º - O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente